

**LEI COMPLEMENTAR Nº 086  
DE 28 DE ABRIL DE 2009**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Aivaldo Moreno Giacomelli Prefeito Municipal  
de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,  
etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de  
2005, passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III  
ESCALA DE VENCIMENTOS**

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	565,00	579,13	593,60	608,44	623,65	639,25	655,23
02	642,27	658,33	674,78	691,65	708,95	726,67	744,84
03	702,82	720,39	738,40	756,86	775,78	795,18	815,06
04	787,20	806,88	827,05	847,73	868,92	890,64	912,91
05	1.004,22	1.029,33	1.055,06	1.081,44	1.108,47	1.136,18	1.164,59
06	1.522,64	1.560,71	1.599,72	1.639,72	1.680,71	1.722,73	1.765,80
07	1.908,45	1.956,16	2.005,07	2.055,19	2.106,57	2.159,24	2.213,22
08	2.270,13	2.326,88	2.385,06	2.444,68	2.505,80	2.568,44	2.632,65

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos de próprios do  
Poder Legislativo Municipal já consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Abril  
de 2009.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Abril de 2009.

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa